

PUBLICADO

Extrema, 26 / 03 / 2020

LEI Nº 4.174

DE 26 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

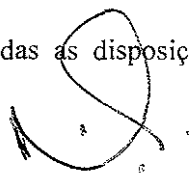
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cícera Barros Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 22.723.898-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 009.179.548-66, residente e domiciliada na Rua Armando Dini, nº 102, Bairro Roseira II, Extrema - MG, valor de **R\$ 1.670,00 (mil, seiscentos e setenta reais)**, para custear a **realização de procedimento de Cateterismo**.

Art. 2º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, a beneficiária desta Lei, obrigada a prestar conta do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

